



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14573 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 14.566, de 17 de setembro de 2019, que regulamenta o funcionamento dos Galpões de Micro Empresário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53508/2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 14.566, de 17 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º ...

...

II. REVOGADO

...

V. REVOGADO

...

§2º REVOGADO

...

§7º Após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, o permissionário obriga-se a apresentar a sua Inscrição Municipal, à Secretaria de Serviços Públicos, sob pena de cassação de sua permissão.

Parágrafo único. REVOGADO.”

“Art. 8º...

...

§2º Em caso de desocupação do box sem comunicação por escrito à Prefeitura de Taubaté, o permissionário será multado na conformidade do art. 27 deste Decreto.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo